

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/AMERIOS

SUSPENDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender a concessão de férias da Empregada Pública, **LEANDRA FACHINI BOITA**, atinente a Resolução nº 036/2023/AMERIOS, a partir do dia 08/01/2024, em razão de atendimento de medições de convênios e projetos de pavimentação nos municípios, ficando os dias a serem gozados por acordo durante o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Façam-se as anotações necessárias e publique-se.

Maravilha/SC, em 05/01/2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Presidente AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão/SC
